

REGULAMENTO DESCONTO TRANSFERÊNCIA

Dispõe sobre as condições para a concessão de **Desconto Transferência** para os cursos oferecidos pelo COLÉGIO CATÓLICA MACHADO DE ASSIS para o ano letivo de 2023.

A Diretoria Geral do **Colégio Católica Machado de Assis**, no uso de suas atribuições, estabelece as seguintes condições para concessão de **Desconto Transferência**, a aplicar-se no ano de 2023, nos termos da Portaria UBEC nº 043 de 12 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DO OBJETO

- I. O presente instrumento objetiva regular critérios quanto à concessão do **Desconto Transferência** no ano letivo de 2023
- II. A concessão do desconto deverá respeitar o limite orçamentário e financeiro do Colégio Católica Machado de Assis; e
- III. O Desconto Transferência é um benefício implementado por mera liberalidade da instituição, por esse motivo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito aos candidatos, podendo ser cancelado a qualquer momento pela Instituição, unilateralmente, sem prejuízo da continuidade dos mútuos já concedidos, desde que observadas as regras deste regulamento.

Art. 2º DOS REQUISITOS

- I. A concessão do desconto está condicionada ao atendimento dos requisitos constantes neste instrumento normativo, bem como a análise da situação e da documentação e aprovação pela Unidade de Missão.
- II. Para se tornar elegível, o aluno deverá atender cumulativamente as seguintes condições:
 - a) O aluno deverá apresentar o documento de transferência ou declaração de escolaridade à época do período letivo;
 - b) O desconto é válido somente para novos alunos e deve ser requerido no ato da matrícula, não podendo ser solicitado posteriormente; e
 - c) O desconto será deferido respeitando ao número de vagas constantes da alínea III do Art. 4º.

Art. 3º DA VIGÊNCIA

- I. A critério do Colégio Católica Machado de Assis, o desconto, objeto deste regulamento, abrangerá a parcela de matrícula até a última parcela do ano letivo de 2023; e
- II. De acordo com os critérios institucionais e a disponibilidade financeira e orçamentária o **Colégio Católica Machado de Assis**, reserva-se o direito de não renovar o desconto para o ano letivo de 2024.

Art. 4º DO DESCONTO

- I. Será concedido exclusivamente aos estudantes que realizarem impreterivelmente a matrícula no período entre os dias 05/06/2023 a 31/08/2023;
- II. Estudantes que ingressarem no período compreendido entre 05/06/2023 a 31/08/2023 estarão isentos do pagamento da P1 (matrícula), conforme tabela abaixo:

Mês de Ingresso	Parcelas a pagar						
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
jun/23	ISENTO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
jul/23	X	ISENTO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
ago/23	X	X	ISENTO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

III. O percentual de desconto observará aos critérios abaixo relacionados:

SEGMENTO	SÉRIE	TURNO	Nº DE VAGAS	DESCONTO
Educação Infantil	Infantil 2	Manhã	2	20%
	Infantil 3	Manhã	2	20%
	Infantil 4	Manhã	3	20%
Fundamental Anos Iniciais	1º ano	Manhã	4	10%
	1º ano	Tarde	3	10%
	2º ano	Manhã	4	10%
	2º ano	Tarde	4	

SEGMENTO	SÉRIE	TURNO	Nº DE VAGAS	DESCONTO
Fundamental Anos Iniciais				10%
	3º ano	Manhã	2	10%
	3º ano	Tarde	5	10%
	4º ano	Tarde	2	10%
	5º ano	Tarde	2	10%
Fundamental Anos Finais	6º ano	Tarde	6	20%
	7º ano	Tarde	8	20%
	8º ano	Tarde	10	20%
	9º ano	Tarde	10	20%
Ensino Médio	1ª SÉRIE	Manhã	10	20%
	2ª SÉRIE	Manhã	10	20%
	3ª SÉRIE	Manhã	10	

SEGMENTO	SÉRIE	TURNO	Nº DE VAGAS	DESCONTO
				20%
TOTAL			97	

Parágrafo Único: O percentual do desconto respeitará a capacidade máxima de alunos em sala de aula em cada segmento, observados os critérios constantes do artigo 4º.

Art. 5º DO PAGAMENTO

- I. O responsável/aluno beneficiário deve manter-se adimplente, devendo a parcela ser integralmente quitada até a referida data de vencimento do boleto, sob pena de perda do desconto na parcela.

Art. 6º DA NÃO CUMULATIVIDADE COM OUTROS BENEFÍCIOS

- I. Em nenhuma hipótese será possível a retroatividade do desconto ou a cumulatividade com outros descontos e/ou benefícios parciais ofertados pela Unidade de Missão.

Art. 7º DO CANCELAMENTO

- I. Se identificado qualquer dos itens dispostos abaixo, o benefício poderá ser cancelado, gerando a antecipação do processo de amortização:
 - a) aluno e/ou responsável que prestou qualquer informação em desconformidade a este regulamento, será exigido o pagamento de todos os benefícios concedidos até a data do motivo de cancelamento;
 - b) escolha por outro tipo de benefício da instituição;

- c) ficar inadimplente com 3 (três) ou mais mensalidades no período letivo;
- d) havendo a desistência da matrícula, acarretará a perda do benefício, incluindo a isenção da parcela de matrícula e aplicar-se-á o inciso III do art. 8.2 do contrato de prestação de serviços educacional;
- e) realizar a transferência externa para outra instituição; e
- f) adotar conduta disciplinar em desacordo com a lei, ao Regimento Interno da instituição e ao seu Código de Conduta Ética.

Art. 8º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da solicitação e certificar-se de que realizou todos os procedimentos necessários à sua efetivação;
- II. O Desconto Transferência não cobrirá atividades extracurriculares, nem as taxas relativas à expedição de documentos, material didático, ou quaisquer outras despesas que não a mensalidade;
- III. Os casos omissos serão resolvidos individualmente pela Direção do **Colégio Católico Machado de Assis**.

DANIELLE PEREIRA DE ARAÚJO

Coordenadora Geral Administrativo

GILMAR DA SILVA FERREIRA

Diretor Geral

Regulamento Desconto Transferência - CCMA

Código do documento 95b96ee7-6d36-4002-a21a-c2d5e38f8a34



Assinaturas



VINICIUS SOUZA DE ARAUJO
vinicius.araujo@ubec.edu.br
Assinou



Daniel Galelli Silva
daniel.galelli@ubec.edu.br
Assinou



Danielle Pereira de Araujo
danielle.araujo@c.colegio.catolica.edu.br
Assinou



Gilmar da Silva Ferreira
gilmar.ferreira@c.colegio.catolica.edu.br
Assinou



Polliana Cristina Oliveira de Carvalho
polliana.carvalho@ubec.edu.br
Assinou



Danielle Pereira de Araujo



Polliana Carvalho

Eventos do documento

14 Jun 2023, 16:13:05

Documento 95b96ee7-6d36-4002-a21a-c2d5e38f8a34 **criado** por KASSIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA (8d565ff6-c7e5-4ece-8613-a0f22d759ce7). Email:kassIELly.costa@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2023-06-14T16:13:05-03:00

14 Jun 2023, 16:15:40

Assinaturas **iniciadas** por KASSIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA (8d565ff6-c7e5-4ece-8613-a0f22d759ce7). Email: kassIELly.costa@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2023-06-14T16:15:40-03:00

14 Jun 2023, 16:17:33

DANIEL GALELLI SILVA **Assinou** - Email: daniel.galelli@ubec.edu.br - IP: 200.214.135.130 (200.214.135.130 porta: 42908) - **Geolocalização:** -19.5198976 -42.6115072 - Documento de identificação informado: 261.349.788-25 - DATE_ATOM: 2023-06-14T16:17:33-03:00

14 Jun 2023, 18:20:45

VINICIUS SOUZA DE ARAUJO **Assinou** (43c90989-4fbb-4be3-9e8b-3ede7f8d76cf) - Email: vinicius.araujo@ubec.edu.br - IP: 200.214.135.130 (200.214.135.130 porta: 35936) - Documento de identificação

informado: 014.231.563-07 - DATE_ATOM: 2023-06-14T18:20:45-03:00

14 Jun 2023, 19:28:10

GILMAR DA SILVA FERREIRA **Assinou** (bab3f7d5-7c09-44d8-b989-1f51bc1b12a3) - Email:
gilmar.ferreira@c.colegio.catolica.edu.br - IP: 177.174.216.118 (177-174-216-118.user.vivozap.com.br porta: 5962) -
[Geolocalização: -15.8361651 -47.9504162](#) - Documento de identificação informado: 788.138.409-34 -
DATE_ATOM: 2023-06-14T19:28:10-03:00

15 Jun 2023, 14:26:42

DANIELLE PEREIRA DE ARAUJO **Assinou** (f8995d76-c871-4682-a3ec-6831f62d99df) - Email:
danielle.araujo@c.colegio.catolica.edu.br - IP: 186.211.215.26 (186-211-215-26.commcop.net.br porta: 40426) -
[Geolocalização: -26.283089 -48.83519](#) - Documento de identificação informado: 017.089.079-12 - DATE_ATOM:
2023-06-15T14:26:42-03:00

16 Jun 2023, 07:57:10

POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO (8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b). Email:
polliana.carvalho@ubec.edu.br. **ADICIONOU** o signatário **polliana.carvalho@ubec.edu.br** - DATE_ATOM:
2023-06-16T07:57:10-03:00

16 Jun 2023, 07:57:23

POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO **Assinou** (8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b) - Email:
polliana.carvalho@ubec.edu.br - IP: 177.205.94.69 (177.205.94.69.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 49836) -
[Geolocalização: -15.8383985 -48.010947](#) - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - DATE_ATOM:
2023-06-16T07:57:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):58ba101db0273cea16642628bf27bf46e6e86930a52019aaedffe42c1b89a3c2

(SHA512):bf398dbe57482a34ffedd039a18d26f5e288d405efe57e3a8766466878f3c2fea03dc5957f5c853af4e76ef0444b5637b7c88f3ce00a36f5e5dc36c9f7bb6ed6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign